

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.550 - DE 27 DE JUNHO DE 2002
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências

000059

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), destinado à União da Mocidade Espírita de Ituiutaba - UMEI, para custeio de um Programa Educacional no Ensino Profissionalizante que está apoiando junto à Escola Estadual Professora Maria de Barros.

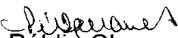
Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de junho de 2002.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -